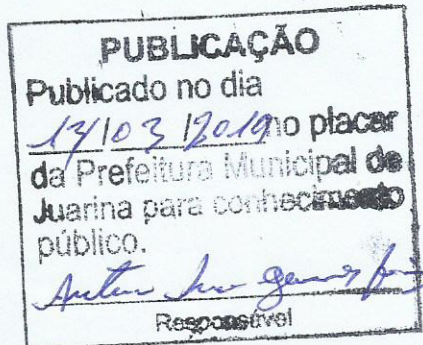


PORTARIA Nº 034/2019, de 14 de Março de 2019.



**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de combustível e derivados destinados a frota da Prefeitura Municipal de Juarina em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, durante o ano de 2019, conforme Processo de inexigibilidade de Licitação.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93:

**Considerando, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 001/2019 PROCEDIMENTO – 001/2019;**

**Considerando,** que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Pública, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

**Considerando,** que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se, ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

**Considerando,** o parecer jurídico acostado aos autos do processo de inexigibilidade de licitação;

**Considerando,** que o orçamento apresentado para o serviço e o preço sugerido, estão no valor de mercado R\$ 548.618,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Dezoito Reais).

**Considerando,** que a empresa a ser contratada é única e exclusiva em nosso município, qualificada para executar o referido objeto.

**Considerando,** o interesse público e a necessidade de aquisição na forma rápida, segura e com preço compatível com o mercado.

**RESOLVE:**





Art. 1º - Decretar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para atender as demandas de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS durante o ano de 2019, nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, para aquisição de combustível e derivados, destinados a frota da Prefeitura Municipal de Juarina, durante o ano de 2019, conforme descrito acima.**

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina - TO,

Ao décimo quarto dia do mês de Março de 2019.

**ANTONIO IVO GOMES DINIZ**

Prefeito Municipal